

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06/2024

"Dispõe sobre alteração do dispositivo da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada em 27 de novembro de 2024, aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Artigo 1º - Fica suprimido do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal de Pedro de Toledo, o parágrafo § 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65 - (...)

- I o Prefeito remeterá ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 31 de Março, as contas relativas ao Poder Executivo;
- II o Tribunal de Contas do Estado emitirá o parecer relativo às contas do Poder Executivo que serão apreciadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre sua aprovação ou rejeição;
- III a Câmara terá o prazo máximo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, para analisar e julgar as contas do Prefeito.
- § 1 O parecer emitido pelo Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços), dos membros da Câmara.
- § 2 Rejeitadas as contas, estas serão remetidas ao Ministério Público para as devidas providências legais, no prazo improrrogável de 7 (sete), dias a partir da data de rejeição.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

§ 3 – O procedimento para julgamento das contas do Município, será disciplinado do Regimento Interno da Câmara que deverá assegurar ao prestador das contas o direito de defesa em Plenário, na Sessão de julgamento das contas.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 28 de novembro de 2024.

Eduardo Leite da Silva

Presidente

Milton Camara dos Santos

1º Secretário

Edgar Ilek de Souza

2º Secretário